



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009981-22.2025.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: TELES DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E OUTROS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 24 de março do ano corrente, aproximadamente às 10h50, estive na Rua Liberato Bittencourt 352, 352, Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ - 21735-120, ocasião na qual, observadas as formalidades legais, **REAVALIEI** o bem descrito no mandado e, ato contínuo, **INTIMEI** FLAVIA CRISTINA ALVES DA SILVA DE FARIAS , CPF: 042.526.537-46, que, cientificada acerca do inteiro teor do ato, recebeu a contrafé e após nota de ciência no anverso do mandado, bem como aceitou o encargo de depositária do bem constrito.

Contato: (21) 98165-0383.

Documento eletrônico assinado por **MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018789207v1** e do código CRC **0c50df01**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA**

Data e Hora: 26/3/2026, às 12:17:50

5009981-22.2025.4.02.5101

510018789207 .V1 JRJ18353© JRJ18353



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 4ª Vara Federal
Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Avaliação
MANDADO Nº 516018558093

DATA: 24/03/2026
PROCESSO Nº 5009981-22.2025.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Caixa Econômica Federal

Em face de: Flávia CRISTINA ALVES DE SILVA DE FARIAS E Outros

() para pagamento da quantia de: () para:

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:
Rua Liberato Bittencourt, 352, Magalhães Bastos / Realengo - Rio de Janeiro/RJ

E, após as formalidades legais:

Analiciei o seguinte bem:

- Veículo automotor, MARCA/Modelo: FORD KA

- Estado de conservação precário: lataria em mau estado; pintura precária; interior igualmente precário; bancos com estufamento precário; sem rádio; necessidade de manutenção; revisão mecânica e elétrica.

mais de 160 Km, rodadas (odômetro).
Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

() depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome Flávia Cristina A. de S. de Farias

RG 10100666-6

CPF 042.526.537-46

Endereço Rua Liberato Bittencourt, 352

Que está cientificado(a):
 a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Francisco Vinícius de Lima - 18353
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Flávia Cristina A. de S. de Farias
() Depositário(a) () Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Juízo
4ª Vara
Federal do
Rio de
Janeiro

Número do Processo
**5009981-
22.2025.4.02.5101/RJ**

Número do Mandado
510018558093

Exequente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Executado

FLÁVIA CRISTINA ALVES DA SILVA DE FARIAS E OUTROS

Localização do bem

Rua Liberato Bittencourt, 352, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ.

Depositária

FLÁVIA CRISTINA ALVES DA SILVA DE FARIAS

Data da Penhora

24/03/2026

Em cumprimento ao r. mandado em referência, no endereço de localização do(s) bem(ns), **PROCEDI À AVALIAÇÃO E À PENHORA** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

Veículo automotor, Marca/Modelo: Ford Ka, Placa KRX0210, Ano de fabricação: 2005, Ano do modelo: 2006, Gasolina, Cor predominante: prata. Hodômetro: mais de 160 km.

Estado de conservação:

Externamente – lataria em péssimo estado, pintura em mau estado decorrente, provavelmente, da exposição a agentes externos; arranhões e leves amassados são visíveis;

Internamente – estofamento dos bancos em estado precário;

Segundo a executada, há problemas mecânicos e elétricos diversos, a evidenciar a necessidade de se realizar uma revisão geral do veículo.

À vista do exposto, **REVALIO** o aludido bem no valor de R\$ 8.000, 00 (oito mil reais), tendo por critério o preço médio abalizado segundo a tabela FIPE, em cotejo com a aferição do estado de conservação do bem penhorado, nos termos supra descritos.

Total da avaliação: R\$ 8.000, 00 (oito mil reais).

24 de março de 2026
Marcos Vinícius de Lima Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal – 18.353